



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.049-2018
DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação das Travessas do Bairro Altos de Pedra Preta.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As travessas abaixo discriminadas, todas localizadas no bairro “Altos de Pedra Preta”, passarão a ter as seguintes denominações:

I – Travessa 10	RUA ORCELINO FURTADO DE MENDONÇA
II - Travessa 12	RUA JERÔNIMO FURTADO DE MENDONÇA

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar as novas denominações nos seus sistemas, bem como tornarão públicas as alterações de nomenclaturas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

535

Autenticação: 02018/07/17535

Número / Ano	535 / 2018
Data / Horário	17/07/2018 - 14:28:47
Assunto	ENCAMINHANDO A LEI DE Nº 1.049/2018, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS DO BAIRRO DE ALTOS DE PEDRA PRETA; ENVIADO PELO OFÍCIO Nº 222/2018/ADM.
Interessado(s)	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Secretario geral Adm. execut
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Adalto